



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.595/2024 DE 22/01/2024.

**SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE
LEI Nº 003/2024 DE 16/01/2024, AUTORIZA O
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....**

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Morrinhos do Sul aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 183,788,54 (cento e oitenta e três mil, setecentos e oitenta e oito reais com cinquenta e quatro centavos), para suprir a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: 06 - Secretaria Municipal da Saúde

Unidade Orçamentária: 02 - Fundo Municipal da Saúde – Recursos Vinculados

Projeto/Atividade: 1007 – Aquisição de Veículos

Elemento da Despesa:

4.4.90.52.00.00.00.00 0659 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 91.371,59

4.4.90.52.00.00.00.00 0601 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 92.416,95

Art. 3º – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Especial, objeto do artigo acima, o SUPERAVIT FINANCEIRO apurado em exercício anterior do recurso vinculado 659 -Outros Recursos Vinculados à Saúde no valor de R\$ 91.371,59 (noventa e um mil trezentos e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos) e do recurso vinculado 601 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov. do Governo Fed Bloco de Estrutura da Rede de SPS no valor de R\$ 92.416,95 (noventa e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos).


Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 22 de janeiro de 2024.



MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.




MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Responde pela Sec.Mun.Adm.Faz e Planejamento
Cfe Portaria nº 226/2023.

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS

PUBLICADO NO MURAL

Em 22/01/24



Assinatura do Servidor
Matricula Nº _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por finalidade a abertura de créditos especiais visando a aquisição de veículos para a secretaria municipal de saúde. Tais veículos serão utilizados no atendimento da população e nas atividades da secretaria de saúde municipal.

MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal